



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Av. Arino Gomes Leal, 1700 – Bairro Santa Margarida, Colatina - ES, 29.700-603

NIC - NÚCLEO INCUBADOR DE COLATINA

EDITAL IFES CAMPUS COLATINA 07/2024

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR JUNTO A PROJETO/PROGRAMA DE EXTENSÃO

O Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) Campus Colatina, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor Geral do Campus Colatina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para seleção simplificada de aluno bolsista, inserido no Programa de Apoio à Extensão do Ifes (PAEX/Proex), conforme o resultado do Edital PROEX/CGAEX/PAEX nº 05/2023 (https://proex.ifes.edu.br/images/stories/Chamada-interna-2023/05-2023/Minuta_Edital_02-2023_v2.pdf) – Bolsas de Iniciação à Extensão, para atuar nas demandas de cada Programa/Projeto com ação contemplada e que visa atender ao conjunto de atividades expressas em cada processo de Programa/Projeto.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O programa/projeto NÚCLEO INCUBADOR DO *CAMPUS* COLATINA – é desenvolvido por servidores do *campus* Colatina.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente edital visa selecionar estudantes do Ifes para atuarem como alunos bolsistas no seguinte programa/projeto **NÚCLEO INCUBADOR DO *CAMPUS* COLATINA – NIC**, que é desenvolvido por servidores do *campus* Colatina.

3. DA VAGA E ELEGIBILIDADE

3.1. A bolsa terá duração de 7 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação no referido Programa/Projeto durante todo o seu período de execução, bem como **deverá estar matriculado na instituição DURANTE TODO O PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA.**

3.2. Os requisitos e o perfil da bolsa são apresentados abaixo:

AÇÃO	PERFIL DO BOLSISTA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Programa Local do Núcleo Incubador do Campus Colatina-NIC	EJ1 - Estudante de Curso Técnico ou Integrado	<p>1 - Ser estudante regularmente matriculado em cursos técnicos integrados ou concomitantes do Campus Colatina.</p> <p>2 - Ter preferencialmente disponibilidade de tempo no turno vespertino.</p> <p>3 – Estar disposto a aprender a usar ferramentas e recursos audiovisuais para atuação efetiva junto à equipe.</p>	<p>Apoio à Incubadora em todos os seus processos.</p> <p>Atuação junto à equipe de mídia, produzindo conteúdos audiovisuais.</p>	01	Mínima de 08 horas e máxima de 15 horas semanais	R\$300,00

3.3. As atribuições e atividades especificadas no item 3.2 poderão ser ampliadas, a critério das respectivas coordenações, mediante demandas por execução.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2. A inscrição deverá ser realizada no período de inscrição apresentado no cronograma da Seção 10.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. A inscrição deverá ser realizada eletronicamente mediante preenchimento do formulário de inscrição no endereço <https://forms.gle/BuH31SZSNVdAJLQs9> e o envio dos documentos listados a partir do item 4.4.1.

4.4.1. Comprovante de matrícula junto ao Ifes – Campus Colatina e que atenda aos requisitos mínimos constantes neste Edital. Será aceito, no âmbito desta seleção, para efeito de comprovação de matrícula, um *print* atualizado (gerado a partir de 11/04/2024) do Sistema Acadêmico.

4.4.2. *Curriculum vitae*.

4.4.3. Comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, quando o aluno já votar. O comprovante pode ser obtido no site do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.gov.br.

4.4.4. Carteira de identidade.

4.4.5. CPF.

4.4.6. Documentação referente ao critério de desempate estabelecido no item 5.2.

4.5. **É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados junto ao Ifes – Campus Colatina.**

4.6. As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido, com documentos faltosos ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo, serão automaticamente **indeferidas**, sem direito a recurso. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Este processo seletivo será constituído de duas etapas conforme descrito abaixo:

5.1.1. Análise de Currículo e Certificados;

5.1.2. Entrevista.

5.2. A etapa de Análise de Currículo ocorrerá com base no desenvolvimento profissional e responsabilidades e atividades desenvolvidas até o momento presente pelo candidato à vaga e, também, nas certificações em cursos, palestras, eventos e ações de extensão como critério de desempate.

5.3. A etapa de Entrevista ocorrerá após as análises do item 5.1.1 e após os recursos.

5.4. Os recursos deverão ser feitos conforme o Modelo em anexo I, com o título "Recursos" e enviados no dia indicado para o e-mail da incubadora. E-mails enviados antes ou após a data indicada no item 10 não serão aceitos.

6. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

6.1. A classificação final dos candidatos será divulgada no site do Ifes – *Campus Colatina*.

6.2. Os recursos devem ser interpostos pelo candidato por **meio do e-mail do NÚCLEO INCUBADOR DO CAMPUS COLATINA – NIC** (incubadora.col@ifes.edu.br), sendo obedecida a data definida na seção 10 deste edital.

6.3. Os resultados dos recursos também serão divulgados no site do Ifes – *Campus Colatina*.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 7 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Projeto/Programa.

7.2. O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função de sua aprovação no Orçamento Geral do Ifes.

7.3. A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o Ifes.

7.4. Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto a quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a alimentação, transporte ou manutenção de dependente.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 8.1. São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:
- 8.1.1. Ser aluno do Ifes – *Campus Colatina* legalmente matriculado;
 - 8.1.2. Estar ciente de que o presente Edital é em decorrência do Edital PAEX 05/2023 e que todos os compromissos do bolsista relatados no Edital PAEX 05/2023 devem ser cumpridos pelo bolsista selecionado neste edital. O bolsista deve estar ciente do Edital PAEX 05/2023 (https://proex.ifes.edu.br/images/stories/Chamada-interna-2023/05-2023/Minuta_Edital_02-2023_v2.pdf);
 - 8.1.3. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do programa/projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no programa/projeto;
 - 8.1.4. Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao programa/projeto, estipulada conforme o item 3.2.;
 - 8.1.5. Seguir as determinações do coordenador do programa/projeto, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
 - 8.1.6. No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do programa/projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
 - 8.1.7. Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.
- 8.2. Após a seleção do bolsista, o orientador deverá encaminhar ao Gestor de Extensão 01 (uma) via impressa e, por *e-mail*, de 01 (uma) cópia digitalizada do Termo de Compromisso do bolsista, devidamente assinada pelo estudante e pelo orientador.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A falsidade de afirmativa se/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.
- 9.2. A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.
- 9.3. Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.
- 9.4. O presente Edital terá validade de 7 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo **NÚCLEO INCUBADOR DO CAMPUS COLATINA – NIC**.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Processo Seletivo	11/04/2024
Período de Inscrição (conforme item 4)	11/04 a 18/04/2024
Divulgação e Publicação do Resultado da Etapa 1	19/04/2024

Recursos da Etapa 1 - via e-mail	20/04 a 21/04/2024
Resultado da Etapa 1 após recursos	22/04/2024
Entrevistas	23/04/2024
Divulgação da Classificação Final	25/04/2024
Apresentação da Documentação Exigida para início da bolsa e Assinatura do Termo de Compromisso	30/04/2024
Início de execução da bolsa	02/05/2024

Colatina, 11 de abril de 2024.

Octavio Cavalari Junior

Diretor-Geral

Portaria nº 1.994–DOU 23.11.2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Av. Arino Gomes Leal, 1700 – Bairro Santa Margarida, Colatina - ES, 29.700-603

NIC - NÚCLEO INCUBADOR DE COLATINA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Incubadora do Ifes (Edital Nº 07/2024)

Nome do(a) Candidato(a): _____

CPF: _____

Justificativa do candidato (razões fundamentadas da solicitação do recurso. Se necessário acrescentar outra(s) folha(s), que deve(m) estar rubricada(s).

Obs.: Preencher com letra de forma e enviar para o e-mail incubadora.col@ifes.edu.br

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato



Emitido em 10/04/2024

EDITAL Nº 1/2024 - COL-GABDG (11.02.21.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/04/2024 10:38)

CLAUDIA GUIO BRAGATO

PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO

COL-CCGA (11.02.21.01.08.02.05)

Matrícula: 2917482

(Assinado digitalmente em 10/04/2024 08:48)

THEREZA CHRISTINA FERRARI PAIVA

DIRETOR - TITULAR

COL-DPPGE (11.02.21.09)

Matrícula: 2162206

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **10/04/2024** e o código de verificação: **51b42a89b7**